



Desenvolvimento e Cidadania é tema do Prêmio Innovare 2012

Em reunião realizada no dia 09 de fevereiro, na sede do Instituto Innovare, no Rio de Janeiro, o Conselho Superior do Prêmio Innovare definiu as temáticas para a premiação de 2012. O Prêmio Principal terá como tema *Desenvolvimento e Cidadania* e o Prêmio Especial, *Justiça e Sustentabilidade*.

A intenção das escolhas, de acordo com o instituto, foi “propor um tema vasto o suficiente para contemplar as inscrições do maior número de práticas relacionadas às mais diversas áreas de atuação do meio jurídico brasileiro e que integram o Prêmio Innovare, na condição de participantes”.

Com essa escolha, pretende-se indicar que “a cidadania de um povo é proporcional ao grau de desenvolvimento de sua sociedade e que o exercício da cidadania, no sentido mais amplo, se pratica pelo respeito ao ser humano desde seus primeiros dias e envolve, de forma ampla, alimentação, moradia, políticas de saúde pública, educação, cultura, proteção e todas as mínimas condições de que

o indivíduo necessita para viver com dignidade”.

O Prêmio Especial, segundo o instituto, é “uma homenagem à importante temática da Sustentabilidade e do Meio Ambiente já que em junho de 2012 acontecerá no Rio de Janeiro, a Rio + 20, quando a cidade

receberá os líderes de mais de 190 países integrantes da ONU para discutir com profundidade o tema. Também em relação a este tema, o Innovare deseja receber e julgar as diversas e importantes iniciativas que os vários agentes de Direito desenvolvem nesse campo específico”.

Inscrições - As inscrições para a nona edição do Prêmio Innovare serão abertas no dia 1º de março e poderão ser feitas pelo site da instituição (www.premioinnovare.com.br). Os interessados concorrem a R\$ 50 mil (exceto a categoria Tribunal) e podem se inscrever em cinco categorias: Juiz individual, Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública, além do Prêmio Especial, que também oferece ao vencedor um intercâmbio para conhecer de perto o sistema judiciário e autoridades da área jurídica de outros países.



Comissão difusora - O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, faz parte da Comissão Difusora de Práticas do Instituto Innovare, composta por renomados integrantes da Justiça Brasileira, tendo como principal finalidade apoiar a multiplicação de práticas identificadas pelo prêmio.

Professor que tem licença para aperfeiçoamento tem de repassar conhecimentos adquiridos

Uma decisão unânime da 5ª Turma Especializada do TRF-2ª Região obriga uma professora da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) a indenizar a instituição em quase R\$ 40 mil. A servidora descumpriu termo de compromisso assinado com a UFES, que estabelecia que, ao término da licença remunerada que tirou para frequentar curso de especialização, deveria retornar às suas funções, pelo mesmo período de afastamento, a fim de repassar os conhecimentos adquiridos. De acordo com informações do processo, a professora ficou afastada por dois anos, de 1996

a 1998. No entanto, requereu sua aposentadoria em 1997.

A decisão do Tribunal se deu em resposta a apelação cível apresentada pela UFES contra a sentença da 1ª Vara Federal de Vitória, que havia negado o pedido de ressarcimento. O relator do caso no TRF2 é o desembargador federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho.

O relator do caso no TRF2, desembargador federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, iniciou seu voto, esclarecendo que o termo de compromisso está baseado em exigência do Decreto 94.664/87. Desse modo, “não

há o que se falar em ato unilateral da Administração ou em violação ao princípio da legalidade por parte da recorrente (UFES). A realização do curso de aperfeiçoamento pela apelada (professora) não era obrigatória, assim como o seu afastamento remunerado. Desse modo, tendo optado por fazer o referido curso, deve sujeitar-se às condições impostas como contraprestação do benefício concedido”, explicou.

O magistrado ressaltou que no plano de trabalho apresentado para o requerimento de afastamento, a própria professora declarou: “pretendo,

com esses estudos, consolidar minha formação teórica a fim de fundamentar, de forma cada vez mais crítica e científica minha atuação acadêmica no departamento em que atuo”.

De acordo com informações dos autos, a própria servidora, ao saber do débito, requereu a suspensão de seu processo de aposentadoria, e ainda propôs que o ressarcimento fosse efetuado através de prestação de serviços,

por contrato temporário firmado com a própria UFES.

No entanto, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho entendeu que, além de a contratação temporária não excluir o dever de indenizar, o termo de compromisso já previa a prestação de serviços no cargo que a professora exercia: “Não se pode admitir a utilização desse novo vínculo, sem qualquer correlação com aquele em que firmado o termo

de compromisso, para a compensação pretendida, sob pena de violação dos objetivos do referido compromisso e, também, de enriquecimento ilícito da apelada (servidora), que ficaria praticamente isenta da obrigação de indenizar enquanto recebeu cumulativamente os proventos da aposentadoria com os vencimentos relativos à contratação temporária”, encerrou. Proc.: 1999.50.01.005574-8 - ACOS/TRF2

Suspensão expediente na Justiça Federal/ES no dia 22

Está suspenso o expediente no TRF2 e na Justiça Federal de Primeira Instância na cidade do Rio de Janeiro na sexta-feira, dia 17 de fevereiro de 2012. A determinação é da presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, e consta da Portaria nº T2-PTP-2012/00095, que foi assinada pela magistrada no dia 3 de fevereiro. A medida leva em conta as interdições de trânsito que deverão ocorrer na data em razão do feriado de carnaval, no centro da capital fluminense, e que poderão causar transtornos para advogados e partes. Nos termos da portaria, os prazos processuais que vencerem no dia 17 ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Outra portaria, a nº T2-PTP-2012/00093, também assinada por Maria Helena Cisne no dia 3 de fevereiro, suspende o expediente no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo na **quarta-feira de cinzas**, 22 de fevereiro. Igualmente, os prazos processuais que vencerem no dia da suspensão das atividades judicantes estão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Aula inaugural da Emarf homenageia Dia Internacional da Mulher



A Escola da Magistratura Federal da 2ª Região (Emarf) promoverá no Rio de Janeiro, no Centro Cultural Justiça Federal, das 9h às 13h, o Fórum “Aspectos Jurídicos da Maternidade por Substituição no Brasil e no Mundo”, dia 08 de março, como parte do curso de Direito Internacional.

O evento será aberto ao público e está sendo estudada a possibilidade de transmissão por videoconferência para a Seção Judiciária do Espírito Santo.

CJF libera R\$ 321 milhões em RPVs

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Ari Pargendler, liberou aos Tribunais Regionais Federais (TRFs) limites financeiros no valor de R\$ 321.968.407,45 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em janeiro de 2012. O depósito na conta dos beneficiários é feito de acordo com cronogramas de cada TRF. Do total geral, R\$ 224.553.130,00 correspondem a processos previdenciários – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios –, que somam um total de 32.349 mil ações, beneficiando, em todo o país, 36.572 pessoas.

RPVs a serem pagas em cada Região da Justiça Federal

- . TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP) - Geral: R\$ 70.968.734,58 - Previdenciárias: R\$ 53.571.240 – 6.630 pessoas beneficiadas
- . TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES) - Geral: R\$ 38.157.956,62 - Previdenciárias: R\$ 13.775.495 – 1.390 pessoas beneficiadas
- . TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS) - Geral: R\$ 59.462.297,71 - Previdenciárias: R\$ 49.785.717 – 5.408 pessoas beneficiadas
- . TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC) - Geral: R\$ 81.066.875,03 - Previdenciárias: R\$ 62.611.517 – 11.832 pessoas beneficiadas
- . TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB) - Geral: R\$ 72.312.543,51 - Previdenciárias: R\$ 44.809.161 – 11.312 pessoas beneficiadas